

ESP-SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

Estudo Técnico Preliminar 75/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 009.00002739/2025-79

2. Descrição da necessidade

A Controladoria Geral do Estado tem dentro do seu planejamento estratégico, o objetivo de fomentar práticas educativas que promovam a integridade e a participação social, ampliando o alcance das ações. A Controladoria Geral do Estado, por meio da Subsecretaria de Integridade Pública e Privada do Estado (SIPPS), tem como diretriz estratégica a promoção de práticas educativas voltadas à formação cidadã, à ética e à participação social. Essa iniciativa está alinhada ao objetivo de ampliar o alcance das ações de governo aberto para públicos diversos, com especial atenção ao público infantil, conforme previsto no resultado-chave KR 09.04 – “Fomentar a transparência ativa e a participação social por meio de capacitações sobre o tema para públicos interno e externo até agosto de 2026”.

Nesse contexto, propõe-se a realização de apresentações teatrais voltadas a crianças de 9 a 12 anos, com temáticas relacionadas à cidadania, integridade e participação social. O teatro, como linguagem artística e pedagógica, permite a abordagem de conteúdos complexos de forma lúdica, acessível e envolvente, promovendo o desenvolvimento de competências como empatia, senso crítico e responsabilidade social desde a infância.

A previsão é de que cada apresentação alcance entre 150 a 300 crianças, conforme a capacidade dos espaços disponibilizados. A ação contribui diretamente para a formação de uma cultura de integridade e participação ativa, sendo uma ferramenta eficaz para a educação cidadã no ambiente escolar e comunitário.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Subsecretaria de Integridade Pública e Privada do Estado	Breno Barbosa Cerqueira Alves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos e operacionais:

- Adequação temática e pedagógica:** Os espetáculos devem abordar os temas de cidadania, integridade e participação social, com linguagem apropriada à faixa etária de 9 a 12 anos.
- Qualidade artística e visual:** Cenografia, figurinos e trilha sonora devem estar em consonância com os padrões definidos pela CGE-SP, promovendo uma experiência estética e educativa.
- Roteiro colaborativo:** O conteúdo será desenvolvido em conjunto com a SIPPS, respeitando a identidade visual e os objetivos do projeto “Integridade em Cena”.
- Práticas sustentáveis:** A execução deve observar diretrizes ambientais, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (7ª ed., 2024), incluindo uso de materiais recicláveis, redução de resíduos e eficiência energética.

- **Pontualidade e organização:** As apresentações devem ocorrer nos horários previamente definidos, com equipe técnica qualificada e estrutura compatível com os espaços cedidos.
- **Inclusão e acessibilidade:** Sempre que possível, devem ser adotadas medidas que promovam a inclusão de crianças com deficiência ou necessidades específicas.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado teve como objetivo identificar as alternativas viáveis para a execução da ação estratégica “Integridade em Cena”, considerando aspectos técnicos, operacionais e legais. Foram analisadas três possibilidades de contratação:

5.1 Execução Direta pela CGE-SP

Esta alternativa foi descartada de imediato, uma vez que a Controladoria Geral do Estado não dispõe de equipe técnica especializada em artes cênicas, tampouco estrutura adequada para a produção e realização de espetáculos teatrais voltados ao público infantil. A ausência de profissionais com formação e experiência na área inviabiliza a execução direta da atividade, comprometendo a qualidade e a efetividade da ação.

5.2 Contratação por Inexigibilidade de Licitação

A contratação por inexigibilidade, prevista no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, é aplicável em situações em que a competição é inviável, como no caso de artistas consagrados ou quando há exclusividade comprovada. No entanto, essa modalidade não atende à necessidade de pluralidade de propostas e à continuidade do projeto ao longo de 12 meses. A limitação a um único fornecedor poderia restringir a diversidade artística e dificultar a realização de apresentações simultâneas ou em diferentes localidades, além de comprometer a flexibilidade operacional.

5.3 Chamamento Público para Credenciamento

O credenciamento, conforme previsto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, mostrou-se a alternativa mais adequada. Essa modalidade permite à Administração Pública cadastrar diversos grupos teatrais que atendam aos requisitos técnicos e legais previamente definidos em edital, possibilitando contratações conforme a demanda, de forma transparente, ágil e não excludente.

Entre os principais benefícios do credenciamento, destacam-se:

- **Flexibilidade na contratação**, permitindo a seleção de diferentes grupos conforme a disponibilidade e adequação ao público e ao espaço;
- **Diversidade artística**, com múltiplas abordagens e estilos teatrais, enriquecendo a experiência cultural das crianças;
- **Agilidade na execução**, com possibilidade de contratação direta dos credenciados, sem necessidade de novo processo licitatório;
- **Transparência e isonomia**, por meio de critérios objetivos de habilitação e avaliação técnica;
- **Continuidade do projeto**, com possibilidade de substituição de grupos em caso de indisponibilidade ou necessidade de apresentações simultâneas.

Após análise técnica e jurídica, concluiu-se que o credenciamento é a solução mais eficiente e compatível com os objetivos da SIPPS, garantindo qualidade, diversidade e efetividade na execução do projeto.

6. Descrição da solução como um todo

O **credenciamento** de grupos teatrais especializados em público infantil apresenta-se como a solução mais eficiente e estratégica para a execução do projeto “Integridade em Cena”. Essa modalidade de contratação, prevista no art. 79 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto nº 11.878/2024, permite à Administração

Pública selecionar prestadores de serviços de forma contínua, transparente e não excludente, com base em critérios objetivos de habilitação e avaliação técnica.

Entre as principais **vantagens do credenciamento**, destacam-se:

- **Flexibilidade operacional:** O credenciamento permite que novos grupos teatrais sejam incluídos ao longo da vigência do edital, ampliando a capacidade de atendimento conforme a demanda e a disponibilidade de espaços e públicos.
- **Diversidade cultural e inclusão:** A contratação de múltiplos grupos favorece a pluralidade de abordagens artísticas, estilos e linguagens, promovendo a representatividade e o respeito à diversidade cultural.
- **Agilidade na execução:** A possibilidade de contratação direta dos credenciados, sem necessidade de novo processo licitatório, acelera a realização das apresentações, especialmente em contextos escolares e comunitários com cronogramas específicos.
- **Segurança jurídica e transparência:** O processo de credenciamento é regido por edital público, com critérios claros de habilitação e seleção, garantindo isonomia, publicidade e controle social.
- **Eficiência administrativa:** A gestão do contrato com múltiplos credenciados permite melhor distribuição das apresentações, inclusive em casos de indisponibilidade ou necessidade de apresentações simultâneas.

A entrega dos serviços será realizada em teatros ou auditórios indicados pela Coordenadoria de Estudos e Desenvolvimento do Controle Social, da Diretoria de Governo Aberto e Fomento ao Controle Social. Antes da contratação definitiva, será exigida uma apresentação prévia (amostra), em data e local definidos pela CGE-SP, para fins de avaliação técnica e validação da proposta artística.

Importante destacar que, diante da inexistência de catálogo eletrônico de padronização para esse tipo de serviço no âmbito do Ministério da Gestão e da Inovação, os critérios de qualidade, rendimento e compatibilidade técnica foram definidos pela CGE-SP, com base nas normas pertinentes e serão detalhados no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo solicitado pela área requisitante é de 15 apresentações ao longo de 12 meses.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 149.275,05

O valor total estimado é de R\$ 149.275,05 (cento e quarenta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A demanda poderá ser atendida por mais de um grupo teatral, considerando a possibilidade de apresentações simultâneas ou indisponibilidade de um credenciado. O parcelamento é viável e desejável, pois amplia a diversidade artística e garante a continuidade do projeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está diretamente alinhada ao resultado-chave KR 09.04 – “Fomentar a transparência ativa e a participação social por meio de, no mínimo, 2 capacitações sobre o tema para públicos interno e externo até agosto de 2026”, previsto na ação estratégica da Subsecretaria de Integridade Pública e Privada do Estado – SIPPS.

Embora não esteja prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, a iniciativa contribui para o alcance dos objetivos estratégicos da Coordenadoria de Estudos e Desenvolvimento do Controle Social, ao ampliar o alcance das ações de governo aberto para o público infantil, por meio de práticas educativas que promovem a cidadania e a ética desde a infância.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proposta visa alcançar benefícios estratégicos e sociais relevantes, especialmente no contexto da formação cidadã de crianças em idade escolar. Os principais benefícios incluem:

- **Promoção da cultura de integridade desde a infância**, por meio de linguagem acessível e envolvente;
- **Fortalecimento das ações de governo aberto**, com foco na transparência ativa e na participação social;
- **Estímulo ao pensamento crítico, à empatia e ao diálogo**, por meio de experiências artísticas significativas;
- **Ampliação do alcance das políticas públicas de integridade**, atingindo públicos tradicionalmente menos contemplados, como crianças da rede pública;
- **Valorização da arte e da cultura como ferramentas educativas**, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e participativos;
- **Inclusão social e cultural**, ao promover apresentações em diferentes territórios e contextos escolares.

13. Providências a serem Adotadas

Não há outras providências a serem adotadas para a presente contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não são esperados impactos ambientais diretos. A contratada deverá observar as diretrizes de sustentabilidade previstas no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (2024), promovendo práticas ambientalmente responsáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** a presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANGELA MARTINS ORTIZ CASTRO

Coordenadora de Coordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios



Assinou eletronicamente em 12/11/2025 às 12:12:23.

RONNYE OLIVEIRA SOUZA

Subsecretário de Gestão Corporativa Substituto



Assinou eletronicamente em 12/11/2025 às 13:46:17.